

**TERMO DE JULGAMENTO  
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO PARA TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022**

**Objeto:** Contratação de serviço de locação de 4 vans de 17 passageiros para o evento “Encontro das Lideranças da Bacia do Paraopeba”, que vai trazer entre 60 e 68 pessoas das comunidades atingidas nos dias 10 e 11 de junho e levar de volta para os mesmos pontos no dia 12 de Junho, conforme especificações descritas no Anexo I.

Nos termos do **Instrumento Convocatório nº 006/2022**, publicado em 31/05/2022, após o recebimento dos e-mails com as Propostas Comerciais e Documentos de Habilitação, na ordem de procedimentos prevista no item 6 do Instrumento Convocatório em questão, verificou-se que apenas uma empresa, a **Thiago Antonini Mares Santos Ltda. (CNPJ - 35.652.093/0001-13)**, manifestou interesse de participação no processo. A empresa **Actur** respondeu ao convite declinando a participação por não conseguir adequar sua proposta dentro do valor médio estipulado no competente Instrumento Convocatório. A empresa **Thiago Antonini Mares Santos Ltda** apresentou sua proposta no valor de **R\$22.516,67 (vinte e dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)** para o objeto da contratação, porém, apresentou parcialmente os documentos de habilitação solicitados.

Diante disso, a Comissão de Compras fez contato por email com a empresa **Thiago Antonini Mares Santos Ltda** e solicitou o envio da documentação pendente, conforme disposto no item 6.4 do Instrumento, estipulando o prazo de 2 (duas) horas para que a empresa pudesse encaminhar os documentos mencionados.

Sanadas as pendências quanto aos documentos de habilitação dentro do prazo concedido, a Comissão de Controle de Compras comunica que a empresa **Thiago Antonini Mares Santos Ltda** cumpriu em prazo hábil a entrega dos documentos e proposta, estando em regularidade com os documentos de habilitação e apresentou proposta dentro do preço médio estipulado, conforme disposto no item 5 do referido Instrumento Convocatório para **Tomada de Preço nº 006/2022**, sendo **declarada Habilitada** para continuidade no processo em referência.

Sendo assim, em estrita observância ao Instrumento Convocatório em referência, ao Regimento Interno do Instituto Guaicuy e demais normas aplicáveis, esta Comissão de Controle de Compras **CONCLUI** pela regularidade do processo formal de contratação e **DECLARA** vencedora a candidata **Thiago Antonini Mares Santos Ltda (nome fantasia - Antonini Locadora)**.

Conforme item 7 do Instrumento Convocatório respectivo, fica aberto o prazo de **1 (um) dia** para recursos e contrarrazões respeitando os procedimentos dispostos na subseção VI do Capítulo III do Regimento Interno do Instituto Guaicuy.

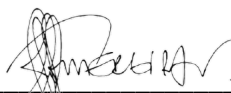
Na oportunidade comunicamos que as considerações presentes serão encaminhadas à Presidência e à Coordenação de Gestão e Finanças, ambas do Instituto Guaicuy, órgãos competentes para homologação do resultado do julgamento deste processo formal de compra e para adjudicação do seu objeto à candidata vencedora, conforme item 8 do Instrumento Convocatório em referência.

Belo Horizonte, 03 de junho de 2022.

**INSTITUTO GUAICUY**

---

**Paulo Henrique Vieira**  
**Supervisor do Setor de Compras**



---

**Higor Gomes Pereira**  
**Coordenador do Setor de Logística**